



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 211/08, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

*“Regulamenta a destinação de pneus
automotivos e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Todos os estabelecimentos que comercializam, fazem manutenção ou troca de pneus de veículos automotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão, avião e câmaras de ar usadas, ficam obrigados a disponibilizarem postos de coletas para esses itens, quando descartados.

Art. 2º- Fica a cargo dos estabelecimentos comerciais efetivar a destinação do material coletado às empresas fabricantes dos referidos produtos para a destinação ecologicamente correta.

Art. 3º- Os estabelecimentos comerciais deverão fixar placas informativas de Coleta Especial dos referidos materiais em tamanho e local que apresentem boa visibilidade ao público.

Art. 4º - O Poder Executivo realizará campanhas de esclarecimentos sobre os benefícios da correta destinação desses materiais em prol da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará as normas e atos complementares necessários à regulamentação desta Lei no prazo de 60(sessenta) dias, contados de sua publicação.

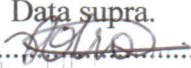
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 083/08, DE 11 DE DEZEMBRO 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 077/2008, de 27/11/2008 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 211/08 de 11/12/2008 que *“Regulamenta a destinação de pneus automotivos e dá outras providências .”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

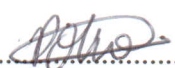
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação